



Decreto Legislativo nº. 11/2025

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Emérito Buritiense, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor **JAMIL FELIX NAGLIS NETO**, o **Título de Cidadão Emérito Buritiense**, por ter prestados relevantes serviços públicos ao Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 2º- A honraria será entregue em data oportuna, pelo Vereador Eder de Aguiar Viana, autor da Proposição.

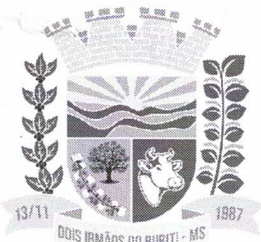
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti, 11 de novembro de 2025.

Eder de Aguiar Viana
Vereador Presidente Câmara

Jesus voltará!



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VII DIODIB – N.1849/2025

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025

PÁGINA 1 de 9

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Esiel Tagliaferro Xavier

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Assessor de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração: Hanatiel Moura dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Vilson José Gonçalves de França

Sec. Munic. de Educação: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Assistência Social: Francisco Herculano da Silva

Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcantara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Elaine Barros Saraiva Canepa

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Eder de Aguiar Viana

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Departamento de Tributação: 67 9986-1313

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva, S/N - Bairro Centro

(67) 3243-1117

o@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	pag.2
ATOS DO PREVDIB.....	pag.3
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	pag.8

Vereador Presidente Câmara - PP

Eder Alcantara Oliveira
Ver. 1º Secretário - PSDB

Gabriel Alves Miranda
Ver. Vice Presidente - PP

Higor Caxias dos Santos
Ver. – PSDB

Jairso dos Reis Borges
Ver. Tesoureiro MDB

Marcos Edgard Nantes
Ver. PL

Juliano dos Santos Silva
Ver. PSDB

Edmilson Belizário da Silva
Ver. MDB

Altair Fermino Mamedes
Ver. PT

Decreto Legislativo nº. 11/2025

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Emérito Buritiense, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor **JAMIL FELIX NAGLIS NETO**, o Título de Cidadão Emérito Buritiense, por ter prestados relevantes serviços públicos ao Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 2º- A honraria será entregue em data oportuna, pelo Vereador **Eder de Aguiar Viana**, autor da Proposição.

1º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti, 11 de novembro de 2025.

Eder de Aguiar Viana

Vereador Presidente Câmara

Decreto Legislativo nº. 12/2025

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Emérito Buritiense, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor **CARLOS MAGNO DA SILVA** – Tenente Coronel da Polícia Militar/MS, o Título de Cidadão Emérito Buritiense, por ter prestados relevantes serviços à segurança pública do Estado de Mato Grosso do Sul e em especial do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 2º- A honraria será entregue em data oportuna, pelo Vereador **Eder de Aguiar Viana**, autor da Proposição.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti, 11 de novembro de 2025.

Eder de Aguiar Viana

Vereador Presidente Câmara

Decreto Legislativo nº. 14/2025

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Emérito Buritiense, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor **FELIPE CARVALHO GABRIEL** – 3º Sargento da Polícia Militar/MS, o Título de Cidadão Emérito Buritiense, por ter prestados relevantes serviços à segurança pública do Estado de Mato Grosso do Sul e em especial do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 2º- A honraria será entregue em data oportuna, pelo Vereador **Eder Alcantara Oliveira**, autor da Proposição.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti, 11 de novembro de 2025

Eder de Aguiar Viana

Ver. Pres. Câmara Municipal

Dec. Legislativo nº. 14/2025

Autor: Ver. Eder Alcantara Oliveira - PSDB